

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA N° 12
DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o recesso legislativo no âmbito da
Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

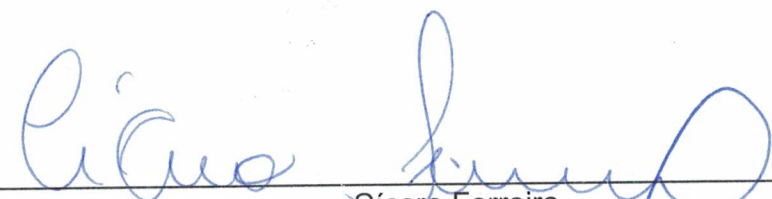
Art. 1º-Fica estabelecido o recesso legislativo municipal entre as datas 14 de Julho de 2022 e 17 de agosto de 2022, suspendendo-se temporariamente os efeitos do artigo 8º, §1º, da Resolução 01/2020 (Regimento Interno).

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 13 de Julho de 2022.



Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João